



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Rui Barbosa, 1188 - S/ Loja - Fones: 3032-3860 e 3032-2675  
OFICIAL: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Maria Elisabete Poli Kurowski*  
MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

I

Matrícula Nº **=40.643=**Data **24 de Setembro de 2012**

**IMÓVEL:-** UNIDADE N.03, do Condomínio "RESIDENCIAL COZUMEL", com a área total construída de 116,55m<sup>2</sup>, sendo PAVIMENTO TÉRREO com 61,35m<sup>2</sup> e PAVIMENTO SUPERIOR com 55,20m<sup>2</sup>; área destinada a jardim e quintal de 62,82m<sup>2</sup>, área de utilização exclusiva do terreno de 124,17m<sup>2</sup>, correspondente a fração ideal de solo de 0,1880.- **LOCALIZAÇÃO:-** de frente para a Avenida Cristina, do lado direito de quem da avenida olha o imóvel limita com a unidade 04, do lado esquerdo limita com as unidades 02 e 01, e nos fundos confina com o lote n.5; EDIFICADA no Lote de terreno urbano, designado sob n. "04", Planta de Subdivisão arq. sob n. 25.812 n/Ofício, situado no lugar denominado "VILA BANCÁRIA", com frente para a Avenida Cristina, do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.- (Nº PREDIAL 203).- O IMÓVEL OBJETO DO CONDOMÍNIO É ATINGIDO POR FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE 2,50M, REFERENTE A DIRETRIZ VIÁRIA DA AVENIDA CRISTINA.-  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N. 01.02.491.0053.003.-

**PROPRIETÁRIO(S):-** MARLI DE FÁTIMA HORNIG, portador(a) do RG nº. 4.566.593-3-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 797.057.829-20, empresária, casado(a) pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Escritura de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob n.1-5.194 do Lº.3 de Reg. Auxiliar d/Ofício, com VALMOR HORNIG, portador(a) do RG nº. 5.481.661-8-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 567.662.389-68, administrador, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Uriel dos Reis Pereira, 140, bairro Santo Antonio, n/Cidade.-

**REGISTRO ANTERIOR(ES):-** ns.2 e 7-35.060 (28.09.2009 e 24.09.2012) do Livro n.2 d/Ofício.-

*Maria Elisabete Poli Kurowski*

OFICIAL

R-1-40.643. Em 18/02/2013. Protocolo n. 113.607 - 01/02/2013. **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO.** Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls.098 do Livro n.473-E, aos 01 de fevereiro de 2013, nas notas do Tabelionato Andrade d/Cidade; 1)- MARLI DE FÁTIMA HORNIG, portador(a) do RG nº. 4.566.593-3-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 797.057.829-20, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Uriel dos Reis Prestes, 140, Vila Bancária n/Cidade; e, 2)- ELIS MARINA HORNIG, portador(a) do RG nº. 8.365.525-9-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 079.324.989-96, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18.10.1991, estudante, residente e domiciliada na rua Uriel dos Reis Prestes, 140, Vila Bancária, n/Cidade ; **RECEBERAM** na qualidade de viúva meeira e herdeira, no **ESPÓLIO DE VALMOR HORNIG**, (óbito ocorrido em 14.12.2012), o seguinte:- **O IMÓVEL (UNIDADE N.03)**, supra matriculado, avaliado por R\$.52.374,02-(cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos).- **CONDIÇÕES:-** As demais constantes da Escritura.- ITCMD Causa Mortis, 4% s/50% de R\$.52.374,02, devidamente recolhido, e, FUNREJUS recolhido p/Tabelionato 0,2% s/R\$.2.342.683,84 = R\$.817,80 arq. n/Ofício em pasta própria.- Emitida DOI.- CUSTAS R\$.607,99 - 421VRC-(CRC 47VRC e SERVENTIA 4265VRC).-Campo Largo, 18 de Fevereiro de 2013.- Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-

MATRÍCULA Nº  
= 40.643/1 =

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R-2-40.643. Em 22/04/2013. Protocolo n. 114.758 - 05/04/2013. **COMPRA E VENDA**. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel residencial quitado e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização do FGTS, datado de Campo Largo 1º de abril de 2.013, feito em 4 (quatro) vias, das quais uma fica arq. n/Ofício em pasta própria; as proprietárias 1)- MARLI DE FÁTIMA HORNIG, portador(a) do RG nº. 4.566.593-3-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 797.057.829-20, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Uriel dos Reis Prestes, 140, Santo Antonio, n/Cidade; e 2)- ELIS MARINA HORNIG, portador(a) do RG nº. 8.365.525-9-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 079.324.989-96, brasileira, solteira, maior, nascida aos 18.10.1991, estudante, residente e domiciliada na Rua Uriel dos Reis Prestes, 140, Santo Antonio, n/Cidade; **VENDERAM** para os outorgados compradores ROBERTO CARLOS BRANDÃO, portador(a) do RG nº. 1.666.028-4-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 027.817.718-21, engenheiro, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, com CLEIDE FERREIRA BRANDÃO, portador(a) do RG nº. 54.315.793-3-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 123.273.248-66, administradora, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Cristina, 203, Jardim Florestal, n/Cidade; **O IMÓVEL (UNIDADE N.03)** retro matriculado e objeto do R-1 d/matricula; pela importância de R\$.260.000,00 -(duzentos e sessenta mil reais), sendo R\$.85.000,00 com recursos próprios; e, R\$.175.000,00 cfe. R-3 d/matricula.- **CONDIÇÕES:-** 1)-No mesmo Título consta a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, do imóvel em garantia, registrada sob n. 3 d/matricula; e 2)-As demais constantes do Contrato registrando.- Foi declarado pelas partes que as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, bem como a CND Trabalhista, foram apresentadas e arquivadas no processo de financiamento junto a credora.- **ITBI** devidamente recolhido s/R\$.260.000,00, e **FUNREJUS** recolhido 0,2% s/R\$.260.000,00 = R\$.520,00, arq. n/Ofício em pasta própria.- Emitida DOI.- **CUSTAS** R\$.303,99 - 2.156VRC-(CPC 47VRC e SERVENTIA 2.109VRC).-Campo Largo, 22 de Abril de 2013.- Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).

*cancelada*

R-3-40.643. Em 22/04/2013. Protocolo n. 114.758 - 05/04/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**. Pelo Instrumento Particular referido do R-2 d/matricula; o(a/s) proprietário(a/s) ROBERTO CARLOS BRANDÃO, portador(a) do RG nº. 1.666.028-4-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 027.817.718-21, engenheiro, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, com CLEIDE FERREIRA BRANDÃO, portador(a) do RG nº. 54.315.793-3-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 123.273.248-66, administradora, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Cristina, 203, Jardim Florestal, n/Cidade, ora FIDUCIANTE(S), alienou(aram) o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária, a **CREDORA/FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CGC/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, e Escritório em Curitiba-Pr, agência d/Cidade, no ato devidamente representada pelo(a) Procurador(a) CELSO JOSÉ MASSINHÃ, portador(a) do RG nº. 3.676.341-8-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 580.506.559-20, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Sezefredo Meneguesso, 131, casa, Vila Verde, n/Cidade; mediante as seguintes Cláusulas e condições:- 1)-O valor da dívida é de R\$.175.000,00 -(cento e setenta e cinco mil reais), resgatável em 240 meses, à taxa de Juros nominal de 8,0000% e efetiva de 8,3000%; vencendo-se a primeira prestação em 01.05.2013; 2)-O(A/s) FIDUCIANTE(S) manifestam a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, somente e enquanto forem mantidas as condições de conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CEF ou em folha de pagamento e adimplência do contrato, a taxa de juros reduzida citada acima será mantida; 3)-O(A/s) FIDUCIANTE(S), enquanto adimplente(s), por sua conta e risco, poderá(ão) utilizar-se livremente do imóvel; 3)-Durante a vigência deste Contrato, até a amortização definitiva, o(a/s) Fiduciante(s) concorda(m) e se obriga(m) em manter o seguro estabelecido na apólice Habitacional; 4)-O valor do imóvel, para efeito de venda em público Leilão, é de R\$.268.272,00; e, 5)-As demais constantes do Contrato registrando.- **FUNREJUS** isento conforme item 13 da Instrução Normativa n.02/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.-**CUSTAS** R\$.151,99 - 1.018VRC-(CPC 47VRC e SERVENTIA 1.031VRC).-Campo Largo, 22 de Abril de 2013.-Eu Maria Elisabete Poli Kurowski, Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).

SEGUE FICHA Nº..... 2



*Maria Elisabete Poli Kurowski*  
 MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

"EL 502"

Matrícula Nº ..... = 40.643 = .....	<b>CONTINUAÇÃO</b>
Data ..... 24 de Setembro de 2012 .....	
Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-----	
<p><u>AV-4-40.643.</u> Em 22/04/2013. Protocolo n. 114.758 - 05/04/2013. <b>EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.</b> Nos termos do art.7º, § 5º da Medida Provisória n.2.223 de 04/09/2001, procedo à presente averbação para constar que <b>FOI EMITIDA</b> Cédula de Crédito Imobiliário n.1.4444.0238129-0, série n.0413, datada de Campo Largo, 1º de abril de 2.013, tendo como instituição custodiante <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF</b>, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por seu escritório de negócios Curitiba Sul, agência n/Cidade; do que dou fé.-CUSTAS NIHIL.-Campo Largo, 22 de Abril de 2013.-Eu <i>Maria Elisabete Poli Kurowski</i> Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-----</p>	
<p><u>AV-5-40.643.</u> Em 11/11/2014. Protocolo n. 126.550 - 20/10/2014. <b>CANCELAMENTO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.</b> De acordo com os termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento N. 074388230010610, com Garantia de Alienação Fiduciária-SFH, datado de São Paulo, 30 de setembro de 2.014, feito em 3 (três) vias, das quais uma fica arq. n/Ofício em pasta própria; Procedo-se a esta averbação para constar que fica totalmente cancelada a Alienação Fiduciária objeto do R-3 d/matrícula, passando o domínio do imóvel ao adquirente; dou fé.-CUSTAS R\$.98,91 - 630VRC.- Campo Largo, 11 de novembro de 2014.-Eu <i>Maria Elisabete Poli Kurowski</i> Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-----</p>	
<p><u>R-6-40.643.</u> Em 11/11/2014. Protocolo n. 126.550 - 20/10/2014. <b>COMPRA E VENDA.</b> Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento N. 074388230010610, com Garantia de Alienação Fiduciária-SFH, datado de São Paulo, 30 de setembro de 2.014, feito em 3 (três) vias, das quais uma fica arq. n/Ofício em pasta própria; os proprietários <b>ROBERTO CARLOS BRANDÃO</b>, portador(a) do RG nº. 1.666.028-4-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 027.817.718-21, engenheiro, casado(a) pelo regime de comunhão parcial de bens, com <b>CLEIDE FERREIRA BRANDÃO</b>, portador(a) do RG nº. 54.315.793-3-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 123.273.248-66, comerciante, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Colônia Cristina, 203, Jardim Florestal, n/Cidade; <b>VENDERAM</b> para a outorgada compradora <b>SANDRA REGINA NUCCI</b>, portador(a) do RG nº. 25.986.898-X-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 160.154.088-47, brasileira, solteira, maior, consultora técnica, residente e domiciliada na Avenida Fritz Erwin Schmidt, 1.182, Vila Itaquí, n/Cidade; <b>O IMÓVEL (UNIDADE N.03)</b> retro matriculado; pela importância de R\$.385.000,00 -(trezentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$.77.000,00 com recursos próprios; e, R\$.308.000,00 que somados as despesas acessórias totalizam R\$.324.950,00 cfe. R-7 d/matrícula.- <b>CONDIÇÕES:-</b> 1)-No mesmo Título consta a <b>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</b>, do imóvel em garantia, registrada sob n. 7 d/matrícula; e 2)-As demais constantes do Contrato registrando.- As certidões exigidas pela Lei 7.433/85, foram apresentadas e arquivadas no processo de financiamento junto ao credor.- ITBI devidamente recolhido s/R\$.385.000,00, e FUNREJUS recolhido 0,2% s/R\$.385.000,00 =R\$.770,00, arq. n/Ofício em pasta própria.- Emitida DOI- CUSTAS R\$.338,49 - 2.156VRC-CPC 4VRC e SERVENTIA 2.109VRC).-Campo Largo, 11 de novembro de 2014.-Eu <i>Maria Elisabete Poli Kurowski</i> Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-----</p>	

MATRÍCULA Nº = 40.643/2 =

*continua*

**CONTINUAÇÃO**  
**R-7-40.643.** Em 11/11/2014. Protocolo n. 126.550 - 20/10/2014. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** Pelo Instrumento Particular referido do R-6 d/matricula; o(a/s) proprietário(a/s) **SANDRA REGINA NUCCI**, portador(a) do RG n°. 25.986.898-X-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob n°. 160.154.088-47, brasileira, solteira, maior, consultora técnica, residente e domiciliada na Avenida Fritz Erwin Schmidt, 1.182, Vila Itaqui, n/Cidade, ora FIDUCIANTE(S), alienou(aram) o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária, ao CREDOR/FIDUCIÁRIO **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, no ato devidamente representado pelos Procuradores:- 1)- **LUCIO VANDERLEI FERRAZ**, portador(a) do RG n°. 5.273.191-7, inscrito(a) no CPF/MF sob n°. 709.632.319-87, brasileiro, casado, gerente de atendimento III; e, 2)- **GRAZIELI MOURA LIMA**, portador(a) do RG n°. 6.270.328-8, inscrito(a) no CPF/MF sob n°. 021.546.719-18, brasileira, casada, gerente geral; mediante as seguintes Cláusulas e condições:- 1)-O valor da dívida é de R\$.324.950,00 -(trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), resgatável em 420 meses, à taxa de Juros nominal de 8,2785% e efetiva de 8,60%; vencendo-se a primeira prestação em 30.10.2014; 2)-O(A/S) FIDUCIANTE(S), enquanto adimplente(s), por sua conta e risco, poderá(ão) utilizar-se livremente do imóvel; 3)-Durante a vigência deste Contrato, até a amortização definitiva, o(a/s) Fiduciante(s) concorda(m) e se obriga(m) em manter o seguro estabelecido na apólice Habitacional; 4)-O valor do imóvel para efeito de venda em público Leilão é de R\$.385.000,00; e, 5)-As demais constantes do Contrato registrando.-FUNREJUS isento conforme item 13 da Instrução Normativa n.02/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.- CUSTAS R\$.169,25 - 1.078VRC-(CPC 47VRC e SERVENTIA 1,03)VRC)- Campo Largo, 11 de novembro de 2014.- Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(ESR).-

**R-8-40.643.** Em 31/08/2016. Protocolo n. 139.511 - 11/08/2016. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** De acordo com Requerimento datado de Porto Alegre, 12 de julho de 2.016, e demais docts. os quais ficam arquivados sob n. 37.400 n/Ofício; Fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL (UNIDADE N.03)** retro matriculado e objeto do R-6 d/matricula, em nome do(a) Credor(a) Fiduciário(a) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.035 e 2.041, bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP; passando ele(a) a ser o(a) proprietário(a) plena, tendo em vista que, a seu requerimento, foi(ram) intimado(a/s) o(a/s) Fiduciante(s) para satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as vincendas, e deixou transcorrer aquele prazo legal sem a purgação da mora. Certifico ainda que o(a) Credor(a) Fiduciário(a) Adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. O(A) Credor(a) Fiduciário(a) apresentou o comprovante do pagamento do ITBI PROCESSO n. 951/2016, recolhido 2% s/R\$.351.801,57.- FUNREJUS recolhido 0,2% s/R\$.351.801,57 = R\$.703,60, arq. em pasta própria n/Ofício.- Emitida DOI.- CUSTAS R\$.784,78 - 4.333VRC-(CPC 47VRC e SERVENTIA 4.265VRC).- Campo Largo, 31 de agosto de 2016.- Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(JGC).-

**AV-9-40.643.** Em 22/11/2016. Protocolo n. 140.906 - 25/10/2016. **CANCELAMENTO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De acordo com o Termo de Quitação por extinção da dívida garantida por alienação fiduciária, expedido p/Banco Santander (Brasil) S.A. conforme § 6º do Artigo 27 da Lei n.9.514/1997, datado de Porto Alegre-RS, 17 de outubro de 2.016, o qual fica arquivada sob n. 3.712 n/Ofício, acumulado de Procuração já arquivada em pasta própria, n/Ofício; Procedo-se a esta averbação para constar que, tendo em vista os leilões negativos cf. Atas datadas de 30.09.2016 e 10.10.2016, fica totalmente cancelada a alienação fiduciária objeto do R-7 d/matricula; do que dou fé.-CUSTAS R\$.57,33 - 315VRC.- Campo Largo, 22 de Novembro de 2016.-Eu *Maria Elisabete Poli Kurowski* Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro,



*Maria Elisabete Poli Kurowski*  
 MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI - OFICIAL

I

"FLS 03"

Matricula Nº ..... = 40.643 = ..... CONTINUAÇÃO

Data ..... 24 de Setembro de 2012 .....

subscrevo e dou fé.-(ESR). .....

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CAMPO LARGO - PR**  
 MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI  
 Oficial  
 CYNTHIA POLI KUROWSKI  
 PAULO HENRIQUE KUROWSKI  
 Escreventes Substitutos  
 GILMARA FERREIRA MELO  
 ELIANE DE SOUZA RIBEIRO  
 JUCI DE FÁTIMA RODRIGUES BERTO  
 Escreventes Juramentados

MATRÍCULA Nº = 40.643/3 =

SEGUIE NO VERSO

Continuação da Certidão de Inteiro Teor Matrícula N° 40.643.

**CERTIFICO**, que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Campo Largo, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

**FUNARPEN – SELO DIGITAL N° rx4Mm . MUhpV . TRbKZ, Controle: Pt56X . AbYAb**

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

Emolumentos:

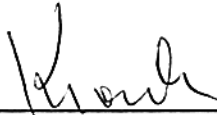
01 Certidão Atualizada sem valor..... R\$ 0,00

01 Selo FUNARPEN..... R\$ 4,40

Total: R\$ 4,40

**VALIDADE 30 DIAS**

O referido é verdade e dou fé.  
Campo Largo, 22 de Novembro de 2016.



**MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI**  
**OFICIAL**

Func: EF



MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI  
OFICIAL

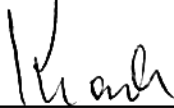
Rua Rui Barbosa, 1188 - Centro - CEP 83.601-140  
Fone: (0xx41) 3032-3860 e 3032-2675

Protocolado sob nº 140.906 em 25/10/2016.

**Atos praticados:**

AVERBADO AV.9-40.643, Cancelamento de Alienação Fiduciária/Leilões negativos, de 22 de Novembro de 2016.

Campo Largo-PR, 22 de Novembro de 2016.



MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI  
OFICIAL

Consulte o selo em: <http://www.funarpen.com.br>

